



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO



Projeto de Lei nº 40 de 20 de maio de 2019.

*"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Fichas no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências".*

**THIAGO GIATTI ASSIS**, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** – fica o poder executivo de monte mor autorizado a incluir no orçamento fiscal e da seguridade social do município referente 2.019 Lei Municipal nº 2.655 de 11 de dezembro de 2.018, em favor do órgão e unidade orçamentária, um crédito suplementar nas seguintes dotações consignadas sob número:

**02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras**

15.451.2019.1051.01 – Pavimentação Jardim Colina I – Trecho 1	R\$ 4.000,00
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 820	
15.451.2019.1052.01 – Pavimentação Jardim Colina I – Trecho 2	R\$ 1.500,00
4490.51.00 – Obras e Instalações – F. 822	
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>

**Artigo 2º** – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.07.01 – Secretaria de Planejamento e Obras**

15.451.2016.2052.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Planejamento e Obras	
3390.30.00 – Material de Consumo – F. 802	R\$ 5.500,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>

**Artigo 3º** – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.596/2018 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor em 20 de maio de 2019.

**THIAGO GIATTI ASSIS**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO



JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada justificamos sua necessidade, visando a conclusão da última etapa da obra de Pavimentação do Jardim Colina 1 (trecho 1 e 2), restando a execução das calçadas e rampas de acessibilidade para o término do Convênio. A conclusão deve ser dentro do prazo de vigência do mesmo, por isso solicitamos o encaminhamento da suplementação solicitada.

**Prefeitura de Monte Mor em 20 de maio de 2019.**

THIAGO GIATTI ASSIS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**MONTE MOR**  
GOVERNO DE AÇÃO



Ofício nº 103/2019 – ADM  
Monte Mor em 20 de maio de 2019.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
<b>PROTOCOLO</b>
Nº <u>599</u>
DATA <u>21 MAI 2019</u>
Às <u>16 : 12</u> horas
<i>Elisabeth Azevedo</i>
Recepção/Protocolo

Com os meus cordiais cumprimentos venho à presença de Vossa Excelência e nobres vereadores para apresentar o incluso Projeto de Lei que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Ficha no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências"*.

Esclareço por oportunidade que se faz necessária essa Suplementação para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras na Pavimentação Jardim Colina I – Trecho 1.

Contando, pois mais uma vez com a preciosa colaboração dos Nobres Edis, solicito que o mesmo seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo somente isto, aproveito o ensejo para reiterar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Thiago Giatti Assis*  
THIAGO GIATTI ASSIS  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Walton Assis Pereira  
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
Monte Mor, Estado de São Paulo